



DECRETO Nº 780 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

PUBLICADO

16-18.01.09

2475

Journal da Região

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área de terras que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público empreender ações visando o desenvolvimento sócio-econômico do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "e" e da parte inicial da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei n 3.365 de 21 de junho de 1941, a área de terras abaixo identificada, desmembrada da maior porção, situada em Sampaio Correia, 3º Distrito de Saquarema, obedecendo as seguintes medidas e confrontações:

* Área de terras originariamente pertencente ao Espólio de Luiz Felipe Carneiro de Lacerda Filho, com área de 950.607,90m², desmembrada da maior porção, medindo 1.819,67m pela linha da frente, em 6 (seis) segmentos, sendo o primeiro segmento com 180,31m, o segundo com 81,15m, o terceiro com 491,32m, estes confrontando-se com a Rodovia Amaral Peixoto, o quarto com 662,00m, confrontando-se com a Estrada Municipal, o quinto com 332,25m, confrontando-se com o Condomínio Industrial existente, e o sexto segmento com 72,64m, confrontando-se com a Rodovia Amaral Peixoto; pelo lado direito, medindo 1.335,71m, com área remanescente; pelo lado esquerdo, medindo 850,03m, em 3 (três) segmentos, sendo o primeiro segmento com 170,02m e o segundo com 362,79m que fazem com quem de direito, e o terceiro segmento com 317,22, com a Estrada do Tingui; e 1.099,99m pela linha dos fundos, que faz com área remanescente.

Art. 2º. A área referida no art. 1º será destinada a ampliação do Condomínio Industrial Municipal em Sampaio Correia, 3º Distrito de Saquarema, e para a implantação de um parque de exposição agro-pecuária.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de janeiro de 2009.

FRACIANE MOTTA
Prefeita